

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CABRELA

Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da freguesia de Cabrela iniciam as operações de votação a partir das 8.00 horas do dia 18 de Maio de 2025 no(s) seguinte(s) local(ais):

LOCAL DE VOTO CASA DO POVO DE CABRELA
RUA FRANCISCO ANTÓNIO CORREIA PALHAVÃ, 13, 7050-400 CABRELA

SECÇÃO	TIPO	POSTO	ELEITORES
1	CN	-	do eleitor ADELAIDE MARIA CAETANO BARRELAS LOUREIRO NELAS ao eleitor ZULMIRA ESPERANÇA DE OLIVEIRA

Montemor-o-Novo, 23 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal



Olímpio Manuel Vidigal Galvão